



Estado do Rio Grande do Sul

Prefeitura Municipal de Poço das Antas

CNPJ: 91.693.333/0001-07 Fone: (51)3773-1122 Fax: 3773-1183 Av. São Pedro, 1213
Site: www.pocodasantas-rs.com.br E-mail: prefeitura@pocodasantas-rs.com.br

LEI N° 009, de 18 de janeiro de 1989.

**ESTABELECE OS FERIADOS MUNICIPAIS DE POÇO
DAS ANTAS.**

SÍLVIO PEDRO SCHMITZ, Prefeito Municipal de Poço das Antas, Estado do Rio Grande do Sul.

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a presente:

LEI

Art. 1° - Ficam estabelecidos os seguintes Feriados Municipais:

- 1° - Corpus Christi – variável
- 2° - Emancipação do Município – 12 de maio;
- 3° - Dia da Reforma – 31 de outubro;
- 4° - Imaculada Conceição de Maria – 08 de dezembro.

Art. 2° - Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE POÇO DAS ANTAS, 18 de janeiro de 1989.

SÍLVIO PEDRO SCHMITZ
Prefeito Municipal